



RESOLUÇÃO Nº 02/2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADA A APAE E ASSOCIAÇÃO GUERREIRA EM AÇÃO.

A Presidente em exercício do Conselho Municipal de Assistência Social, denominado CMAS, através de Reunião ordinária, no dia 05 de abril de 2024. No uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.963, de 25 de dezembro de 2014.

Considerando a função do CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum da Plenária, a Emenda Parlamentar advinda da Bancada de Minas, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) que foi indicada para custeio da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS na APAE, de acordo com o apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social, sob o Número da Programação: 314470620240002.

Art. 2º Aprovar, ad referendum da Plenária, a Emenda Parlamentar advinda do Deputado Federal Padre João, R\$70.000,00 (setenta mil reais) sob o Número da Programação: 314470620240001

Art. 3º Aprovar, ad referendum da Plenária, o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal- Sistema Único da Assistência Social, ano 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Era, 05 de Abril de 2024.

Márcia Gonçalves de Souza Assis
Presidente do CMAS